



Rainforest Alliance Certified™

Relatório de Auditoria para Fazendas

Resumo Público

Salvador Orlando Brotto e Outra - Monte Carlo



Produto(s) da fazenda: Figo, Goiaba

maflora - Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola

Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba - SP - Brasil
CEP: 13426-420

E-mail: pca@imaflora.org
Telefone: 55 19 3429 0800

Data do Resumo Público: 27/10/2020

Data do envio do relatório: 03/10/2020

Data do início da auditoria: 23/09/2020

Data do final da auditoria: 24/09/2020

Auditores(as): Frederico Augusto Reis Caldeira (auditor líder)

Revisor: Daniella Macedo

1. Resumo de auditoria

1.1. Resumo de resultados (público)

Fazenda

Resultados			
Resultado da Auditoria		Certificação	Verificação
Pontuação	Critérios Críticos	75,68%	100,00%
	Nível C	58,97%	51,28%
	Nível B	-	-
	Nível A	-	-

1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que a fazenda Salvador Orlando Brotto e Outra - Monte Carlo Cumpre con los requerimientos de Año 0 - Nivel C com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

2. Auditoria (público)

2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho social e ambiental da(s) fazenda(s) com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

Escopo da propriedade e uso da terra (ha)	
Ambiental	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	-
Outras áreas de conservação	1,50
sub total	1,50
Cultivos Certificados	
Figo	12,50
Goiaba	5,00
sub total	17,50
Outras Áreas	
Parreira Chuchu	1,00
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Infra estruturas	0,60
Outras estruturas*	0,40
sub total	2,00
Total do Escopo	21,00

(*) altere o tipo de uso se necessário

2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante a fazenda auditada no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

2.4. Resumo público

A descrição geral da propriedade, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

3. Descrição de não conformidades

3.1. Fazenda

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.1	NÃO CUMPRE	CUMPRE	É feita e documentada uma avaliação inicial das fazendas. Esta avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez por ano. A avaliação inclui: um mapa da fazenda que indica a localização de cada parcela de produção; os ecossistemas naturais; e os usos das terras vizinhas, incluindo as áreas protegidas; uma delimitação da extensão geográfica do certificado; informação sobre cada parcela de produção, que inclua o tipo e a variedade dos cultivos; densidade dos cultivos; idade ou etapa de renovação dos cultivos perenes; e nível de produção; uma classificação da área total da fazenda, área total de produção e área total de ecossistemas naturais.
1.2	CUMPRE	CUMPRE	São mantidos registros e são descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda, ou recebido de outras fazendas certificadas. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3	CUMPRE	CUMPRE	Os produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantêm sua integridade de acordo com a declaração.
1.5	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda implementa mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6	NÃO CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda garante integralmente o compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.7	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administração da fazenda não desenvolve e atualiza regularmente um plano de gerenciamento da fazenda para otimizar a produtividade, eficiência no uso dos insumos e cumprir com esta norma.
1.8	CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administração da fazenda não desenvolve e implementa um plano de capacitação para ensinar os trabalhadores nas competências necessárias para que executem seu trabalho e cumprir com esta norma.
2.1	CUMPRE	CUMPRE	Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) não foram destruídas a partir de 1º de novembro de 2005 em diante.
2.2	CUMPRE	CUMPRE	As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e florestas ou outros ecossistemas naturais. Áreas de vegetação nativa não foram destruídas após 1º de janeiro de 2014.
2.3	CUMPRE	CUMPRE	As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.
2.4	CUMPRE	CUMPRE	Os animais ameaçados ou protegidos não são caçados ou mortos.
2.7	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	As zonas adjacentes a ecossistemas aquáticos não são protegidas de acordo com a norma RA e não existe plano implementado para restauração dessas áreas.
3.2	CUMPRE	CUMPRE	As águas residuais de dejetos humanos não são destinadas em ambientes aquáticos.
3.3	NÃO CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda desenvolve e implementa um Plano de Manejo Integrado de Pragas (MIP) baseado na prevenção e monitoramento de pragas e visa evitar perdas economicamente significativas do cultivo, reduzindo os riscos dos pesticidas. A administração da fazenda determina os passos para o manejo de pragas com base na análise dos registros de monitoramento de pragas. As pragas são controladas utilizando agentes de controle biológico ou outros métodos não químicos, quando possível. Quando pesticidas são utilizados, dá-se preferência a aqueles não restritos e de baixa toxicidade, e são aplicados somente nas partes do cultivo afetadas pelas pragas. Todos os trabalhadores envolvidos no manejo de pragas recebem capacitação sobre os conteúdos do plano de MIP.
3.4	NÃO CUMPRE	CUMPRE	O uso de substâncias incluídas na lista RA de agroquímicos proibidos está proibido.
3.6	CUMPRE	CUMPRE	Os cultivos contemplados no escopo do certificado RA não são OGM.
3.7	CUMPRE	CUMPRE	A fazenda não utiliza águas com dejetos humanos nas atividades de produção ou processamento.
3.15	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A fazenda não cumpre com a lei aplicável, no que se refere à extração de água superficial ou subterrânea com propósitos agrícolas, domésticos ou de processamento.
3.20	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	As águas cinzentas não são coletadas e manejadas por meio de um sistema de tratamento ou drenagem, e são descarregadas em ecossistemas aquáticos.

3.24	CUMPRE	NÃO CUMPRE	A Fazenda não realiza de forma integral o monitoramentos de pragas e doenças em todos os cultivos certificados durante a infestação.
3.27	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A fazenda aplica substâncias listadas como tendo risco para a vida aquática e silvestre na Lista Rainforest Alliance de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco e não cumprem com as Zonas Rainforest Alliance de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais e não foram estabelecidas barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros Rainforest Alliance para barreiras vegetativas, ou outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização.
3.28	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A fazenda não estabelece e não mantém barreiras vegetativas que não sejam cultivos, em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas ou com as Zonas RA de não aplicação, entre os cultivos aos quais são aplicados os pesticidas e as áreas de atividade humana.
3.29	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A fazenda aplica substâncias listadas como perigosas para os polinizadores na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco, e o contato dos polinizadores com estas substâncias não é reduzido através de substâncias aplicadas somente quando os polinizadores não estão ativos; ou as substâncias não são aplicadas nas plantas daninhas em floração ou a floração das plantas daninhas são removidas; e as substâncias são aplicadas enquanto o cultivo não está em seu período máximo de floração.
3.33	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Os recipientes de pesticidas vazios não são mantidos em uma área de armazenamento trancada até serem devolvidos de forma segura ao fornecedor ou, se o fornecedor não aceitar recipientes vazios, eles serão cortados ou perfurados para evitar reutilização.
3.37	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	As práticas de armazenamento, tratamento e depósito de resíduos representam risco para a saúde ou segurança dos ecossistemas naturais.
3.38	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administração da fazenda não desenvolve e implementa um plano de manejo de resíduos que inclui: • a) documentação da origem, volume aproximado, e medidas atuais para a disposição de todos os tipos de resíduos; e • b) atividades para separar os tipos diferentes de resíduos a fim de facilitar sua reutilização, reciclagem ou compostagem.
4.1	CUMPRE	CUMPRE	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra de tráfico de pessoas e em condições de servidão, trabalho de prisioneiros ou soldados, uso de extorsão, dívida, ameaças, multas ou sanções monetárias.
4.2	CUMPRE	CUMPRE	Trabalhadores são tratados com respeito, e em nenhuma circunstância são objeto de ameaças, assédio ou abuso sexual, nem maltrato verbal, físico ou psicológico.
4.3	CUMPRE	CUMPRE	Todas as formas de discriminação no trabalho, na contratação, na capacitação, atribuição de tarefas, benefícios trabalhistas, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego; de igual maneira, o pagamento diferenciado a homens e mulheres por uma tarefa de igual valor.
4.4	CUMPRE	CUMPRE	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda ou de seus donos.
4.5	NÃO CUMPRE	CUMPRE	Todos os trabalhadores recebem pelo menos um salário mínimo legal ou um salário negociado coletivamente, aquele que for maior.
4.6	CUMPRE	CUMPRE	Piores formas de trabalho infantil são proibidas.
4.8	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda não se envolve em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores, tais como empregar trabalhadores temporários, ou por contrato para tarefas que são permanentes ou contínuas.
4.9	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda implementa um mecanismo de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores.
4.10	NÃO CUMPRE	CUMPRE	O número de horas da jornada regular para todos os trabalhadores não excede 44 horas por semana (legislação brasileira), e recebem pelo menos um dia completo de descanso para cada seis dias consecutivos de trabalho. Os trabalhadores têm pelo menos uma pausa para refeição para cada seis horas trabalhadas.
4.11	CUMPRE	CUMPRE	Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12	CUMPRE	CUMPRE	Produtores, trabalhadores e suas famílias têm acesso à água potável.

4.13	NÃO CUMPRE	CUMPRE	Quando a administração da fazenda fornece as moradias aos trabalhadores e suas famílias, isto inclui: a) ausência de ratos, camundongos, insetos e parasitas, ou condições que favoreçam suas populações e que possam causar doenças ou carregar parasitas transmissores de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento, ou condições de clima frio; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes para a saúde ou segurança dos ocupantes; e) um registro dos trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias oferecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos para fechar.
4.14	NÃO CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda desenvolve e implementa um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente.
4.15	NÃO CUMPRE	CUMPRE	O Equipamento de Proteção Individual (EPI), que esteja de acordo com a Ficha de Dados de Segurança (MSDS - Material Safety Data Sheets), o rótulo de segurança ou outras instruções do produto, o que for mais rigoroso, é fornecido gratuitamente para uso em todas as atividades.
4.16	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda capacita todos os trabalhadores seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas, ou outras substâncias com risco potencial a saúde.
4.17	CUMPRE	CUMPRE	Existem estruturas para tomar banho para todos os que manipulam de pesticidas ou outras substâncias que representem riscos potenciais à saúde. Estes trabalhadores tomam banho e trocam de roupa depois de finalizado o horário diário de aplicação e antes de deixar o local de trabalho ao final da jornada de trabalho. Todos os EPIs para os trabalhadores são lavados e armazenados nas instalações da fazenda e não entram nas moradias dos trabalhadores.
4.18	CUMPRE	CUMPRE	As mulheres que estão grávidas, em período de amamentação ou que deram a luz recentemente não podem desempenhar atividades que representem um risco a saúde da mulher, do feto ou do bebê. Em caso de realocação de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19	CUMPRE	CUMPRE	O direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade foi demonstrado pela administração da fazenda.
4.21	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Os procedimentos da administração da fazenda não garante o pagamento integral dos salários devidos aos trabalhadores, e, incluindo, o pagamento de horas extras. Os pagamentos são feitos na data, local e com a frequência especificada nos acordos negociados de forma coletiva ou nos contratos de trabalho.
4.28	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Quando a administração da fazenda oferecer moradia para os trabalhadores, ou aos trabalhadores com suas famílias, essa moradia não possui mecanismos de extinção de incêndio, instalados e com manutenção.
4.34	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Um comitê de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO) não é escolhido pelos trabalhadores para a fazenda com 20 ou mais trabalhadores.
4.36	CUMPRE	NÃO CUMPRE	Não são avaliados adequadamente os níveis de colinesterase dos trabalhadores que manipulam pesticidas organofosforados ou carbamatos de OMS classe II e III.
4.41	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administração da fazenda não fornece aos trabalhadores os exames médicos especificados no plano de Saúde e Segurança Ocupacional (ver Critério Crítico 4.14). Os trabalhadores não têm acesso aos resultados dos seus exames médicos.
4.42	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administração da fazenda não fornece duchas de emergência nas instalações de processamento onde pesticidas ou outros materiais perigosos são utilizados ou guardados.
4.43	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	Sanitários e estruturas de lavagem não estão disponíveis áreas de processamento e outras instalações da fazenda.

Detalhes do empreendimento

Nome Legal	SALVADOR ORLANDO BROTTTO (CNPJ 08.224.988/0001-84)		
Nome do grupo	SÍTIO MONTE CARLO		
Cidade	CAMPINAS	Estado	SP
País	BRASIL		
Endereço da auditoria	ESTRADA VELHA DE INDAIATUBA, KM 7 S/N, BAIRRO TRÊS VENDAS		
Pessoa de contato	KARINA ALCÂNTARA		
Nome do representante legal	LUCAS BROTTTO		
Cargo	SÓCIO PROPRIETÁRIO	Telefone	(19) 99743-1668